DECRETO Nº 35

de 08 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: Considerando a Lei Complementar n°. 200, de 05 de dezembro de 2019; DECRETA:

Art. 1°.

Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Complementar n° 200/2019, de 05 de dezembro de 2019, os membros abaixo:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

a) TITULAR: *Valéria Regina de Cillo Mazucato;*

b) SUPLENTE: *Adelaine Aparecida Vasques*

c) TITULAR: *Maria Alcinda Pana*

d) SUPLENTE: *Madeline Cristaldo da Rosa Lima*

e) TITULAR: *Mariley Cardoso da Silva*

f) SUPLENTE: *Rosidelma Ferreira Vargas.*

II - REPRESENTATES DOS DIRETORES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

a) TITULAR: *Romilda Arevalo da Rosa*

b) SUPLENTE: *Luciano David Prodoskine*

III- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E COORDENADIRES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

a) TITULAR: *Márcia Aparecida Neves*

b) SUPLENTE: *Solange Aparecida Pereira*

IV- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

a) TITULAR: *Andreia de Souza Vieira Saltiva*

b) SUPLENTE: *Floriana Franco Lozano*

V- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS:

a) TITULAR: *Maria Inês Rosa Corrêa Neves*

b) SUPLENTE: *Sebastiana*

VI- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) TITULAR: *Juscileia Obregon Pires*

b) SUPLENTE: *Aparecida Pereira Pádua*

VII- REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHODORES EM EDUACAÇÃO:

a) TITULAR: *Jose Aparecido Chink*

b) SUPLENTE: *Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro*

Art. 2°.

As atribuições e deveres do Conselho estão definidos na Lei n°. 1515/2011 e Lei Complementar n°. 200/2019.

Art. 3°.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 08 de fevereiro de 2021.

Dra. Clediane Areco MatzenbacherPrefeita Municipal

Decreto Nº 35/2021 - 08 de fevereiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em